

LEI Nº 12.103, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Denomina Rua Campo da Tuca o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Campo da Tuca –, localizado no Bairro Vila João Pessoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Campo da Tuca o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Campo da Tuca –, localizado no Bairro Vila João Pessoa, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homenagem à comunidade moradora da Vila Campo da Tuca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de julho de 2016.

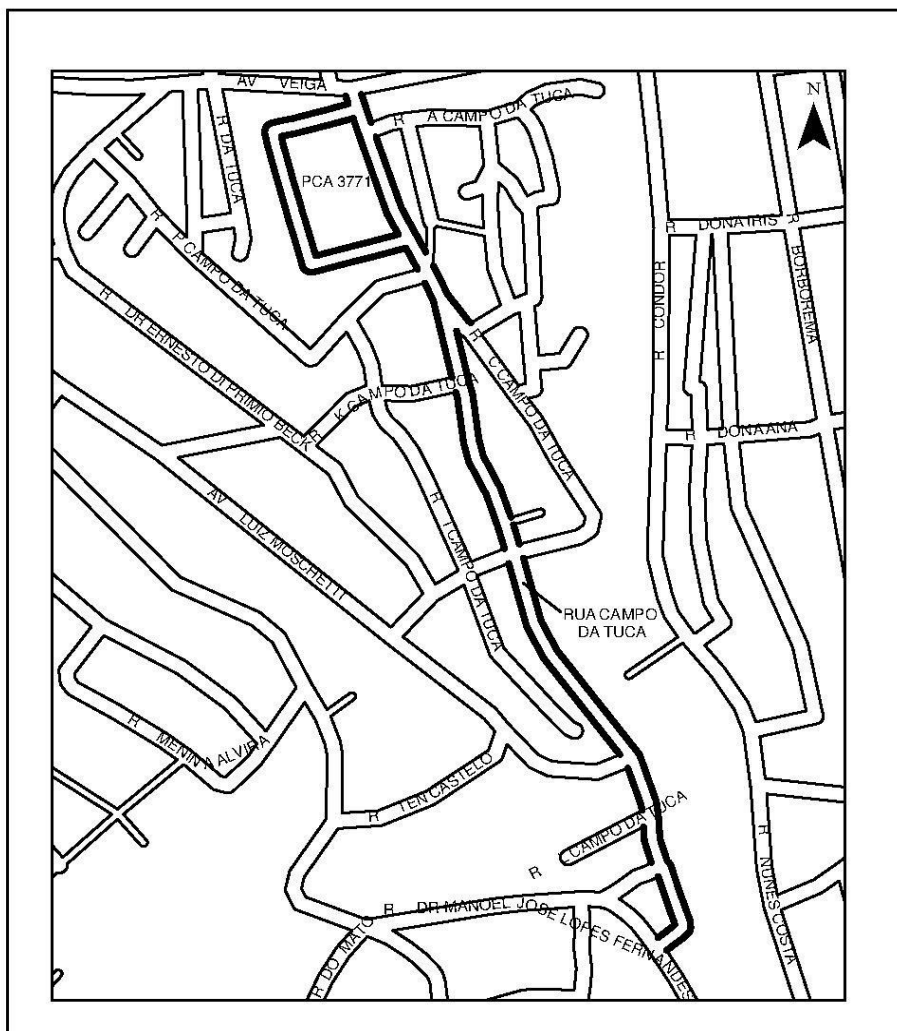
José Fortunati,
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão

Anexo



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei Nº 12.103

Processo: 16.0.000034735-7

Data: 27/07/2016